Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

<u>Objeto</u>: Contratação de regente de coral para o programa Ação Cultural desenvolvido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer em atendimento aos projetos Coral Municipal e Coral da Terceira Idade.

Justificativa

O canto coral é nome dado ao conjunto de atividades em grupo, divididos por tipos de vozes. Ainda que ligado diretamente à música, o canto coral ultrapassa as questões musicais e converte-se numa atividade que envolve a sociologia, a musicoterapia, a psicologia, a fonoaudiologia e outras ciências afins.

O Programa Ação Cultural foi formado no ano de 2005, com o objetivo de tornar acessível a prática cultural por meio de atividades de artesanato, música, dança, teatro e artes plásticas. Dentro desse programa o Coral Municipal e o Coral da Terceira Idade Viva a Vida iniciaram suas atividades em abril de 2005 e, desde sua formação vem representando o Município em diversos eventos oficiais e Encontros de Corais.

Neste contexto, o regente tem a função de dirigir e preparar os coralistas. O maestro é responsável por preparar os arranjos, dar aulas de técnica vocal, prática de repertório e sincronizar todas as vozes para que a sonoridade seja agradável, organização de naipes e também, reger os coralistas durante as apresentações.

Ressaltamos que o projeto tem grande importância para o fomento da cultura e ao longo desses 14 (quatorze) anos de atividades vem desenvolvendo e estimulando a prática do canto coral entre seus participantes e realizando concertos em eventos oficiais e também, como convidados.

Especificação

Regente de Coral

Qualificação Técnica

Formação acadêmica exigida: Graduação em Composição e Regência

Experiência Profissional

Experiência em regência de coral, através de atestados de capacidade técnica emitido por instituições onde foram desenvolvidas as atividades.

Considerações:

Carga horária: 40 horas mensais, sendo 10 horas semanais divididas em 4 horas de ensaios para atendimento dos 2 Corais, 2 horas de planejamento (escolha de repertório e partituras), essas horas cumpridas em espaços culturais pertencentes a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e 4 horas reservadas para apresentações, conforme cronograma de eventos realizados pela própria administração e/ou apoiados.

Período de 12 meses Pagamento mensal